Registrado e publicado, nesta secretaria, na mesma data. O sec.

Lei nº 699, de 7 de Abril de 1959.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$9.000,00 à dotação "8 04 4 - Publicação do expediente", do orçamento vigente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.
Prefeitura Municipal de Frutal, 7 de Abril de 1959.

Registrado e publicado, nesta secretaria, na mesma data.

Lei nº 700, de 7 de Abril de 1959.

Abre crédito Especial